



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 084 de 2022

AUTORIA: ODINEI GARCIA RAMOS

PARECER DA COMISSÃO (PELA APROVAÇÃO)

Trata-se de projeto de Lei de iniciativa do Vereador **ODINEI GARCIA RAMOS**, que dispõe sobre a denominação da Travessa Deolindo Ferreira Nunes, na localidade do Bairro de Bacaxá - Saquarema - RJ.

O presente projeto visa dar denominação da Rua, atualmente conhecida como Rua Projetada, que tem seu início na Rodovia Amaral Peixoto (ao lado da S&M Soluções Contábeis), por toda extensão (sem saída), na localidade do Bairro de Bacaxá - Saquarema - RJ.

Tendo em vista a ausência de qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade que venha a obstar a proposta legislativa, o parecer dessa Comissão é pela **APROVAÇÃO**.

Saquarema, 09 de Junho de 2022.

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

ODINEI GARCIA RAMOS
Membro

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
Membro



PARECER TÉCNICO

Solicitante: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saquarema

Finalidade: Solicitação de emissão de parecer técnico de pesquisa e mapeamento da cidade, visando instruir o projeto de lei número 084/2022 que trata de denominação de rua, conforme ofício de número 147/2022

I. DOS FATOS

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Câmara de Vereadores do Município de Saquarema encaminhou ofício de número 147/2022, solicitando a emissão de parecer técnico ao projeto de lei de número 084/2022, afim de que se dê prosseguimento ao processo legislativo.

II. DA LEGISLAÇÃO

- Seção III, art. 34, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

III. DA PRELIMINAR

Em virtude da solicitação encaminhada, foi aberto processo administrativo de número 10202/2022, para que se pudesse prosseguir com o estudo, pesquisa e mapeamento da área tratada no projeto de lei mencionado.

No decorrer do processo, em seu impulso oficial, fora adquirido informações sobre o respectivo logradouro, para que se pudesse identificar a localização física da respectiva rua.

Além disso, realizou-se consulta interna sobre se tratar de Área de Proteção Ambiental, onde fora constatado de que não se trata de APA.

Por fim, foi realizada pesquisa pública na legislação municipal já publicada, afim de se averiguar se o nome "**Travessa Deolindo Ferreira Nunes**" já fora atribuído a outra rua deste município, onde não foi localizada nenhuma legislação atribuindo o referido nome a outra rua no Município de Saquarema.

Sendo assim, pode-se constatar que não há impedimentos quanto a futura denominação que se pretende atribuir.

No entanto, a futura legislação necessita de algumas atualizações. De acordo com o dicionário Aurélio, entende-se por travessa a "rua estreita, secundária e transversal a duas outras mais importantes."



O logradouro em questão, sendo uma rua sem saída, que não interliga outras duas ruas mais importantes, pode ser denominada como “rua”, não havendo necessidade de ser denominada como “travessa”.

Junto ao parecer, seguirão, em anexo:

- Cópia do respectivo projeto de lei;
- Cópia do paciguste;
- Cópia do Google Earth.

É o breve relatório.

IV. MANIFESTA-SE, portanto

Pelos motivos acima expostos, OPINO pelo **prosseguimento** do projeto de lei número 084/2022, que visa denominar a **Rua Deolindo Ferreira Nunes** no bairro **Bacaxá**, na cidade de Saquarema – RJ, dando, assim, prosseguimento ao Processo Legislativo.

É o parecer.

Saquarema, 09 de junho de 2022.


Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Mat 209279-4